



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Prazo: 30 dias

O município de Santa Rita do Pardo, inscrito no CNPJ sob n.º 01561372/0001-50, com sede administrativa na rua Geraldo da Silva Souza, S/N, nos termos do artigo 12 da lei municipal n.º 1.193 de 26 de maio de 2020, e artigo 20 da lei 13.465/2017, faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que perante a comissão de regularização fundiária nos termos da lei municipal 1.211 de 13 de setembro de 2021, tramitam os seguintes processos de regularização fundiária de interesse social (REUB-S):

NOME	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA	ÁREA
Maria José Pereira da Silva	01	04	15.053	206,63m²

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1.º, §5.º e § 6.º, da lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB-S, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação. Será interpretada como concordância com o processo de Reurb-S.

Santa Rita do Pardo- MS, 21 de agosto de 2025.

Lúcio Roberto Calixto Costa

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Marlene Rosa de Jesus Presidente Prudente - EPP.

OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – Alterar a Razão Social da empresa Marlene Rosa de Jesus Presidente Prudente - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.225.026/0001-09, inscrição estadual sob o nº. 562.149.076.116, com sede a Rua Marieta Tenório, nº. 25, Jardim Itaipu, CEP: 19.063-260, em Presidente Prudente Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu basto procurador o Sr. Marcos Antonio Mariano de Jesus, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 9.809.429-4 SSP/SP, e do CPF nº. 847.078.448-04, residente e domiciliado à Rua Maria aparecida Cuissi Cesco, nº. 1500, Parque Residencial Jardins, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, para a nova Razão Social da empresa Telescrit Tecnologias para Impressão Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.225.026/0001-09, inscrição Estadual sob o nº. 562.149.076.116, com sede a Rua Marieta Tenório, nº. 25, Jardim Itaipu, CEP: 19.063-260, em Presidente Prudente Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu basto procurador o Sr. Marcos Antônio Mariano de Jesus, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 9.809.429-4 SSP/SP, e do CPF nº. 847.078.448-04, residente e domiciliado à Rua Maria aparecida Cuissi Cesco, nº. 1500, Parque Residencial Jardins, em Presidente Prudente Estado de São Paulo.

1.1.2 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 018/2024, por mais 136 (cento trinta e seis) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20 de Agosto de 2025 a 03 de janeiro de 2026, nos termos do art. da Lei nº. 14.133/2021.

VALOR: R\$ 24.981,84 (vinte quatro mil novecentos oitenta um reais e oitenta quatro centavos).

DOTAÇÃO:

02 – Poder Executivo

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122 – Administração Geral

04.122.0002 – Ação Política do Governo

04.122.0002.2002 – Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

02 – Poder Executivo

02 04 – Secretaria de Administração e Governo

04 122 – Administração Geral

04 122 0004 – Gestão Administrativa

04 122 0004 2004 – Secretaria de Administração e Governo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

02 – Poder Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.122 – Administração Geral

12.122.0010 – Gestão Administrativa da Educação

12.122.0010.2012 – Execução Administrativa da Secretaria de Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

02 – Poder Executivo

02.03 – Fundo Municipal de Saúde

03.13 – Secretaria de Saúde Pública

12.122 – Administração Geral

10.122.0019 – Atendimento a Rede Básica de Saúde

10.122.0019.2021 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.34.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

DATA: 20 de Agosto de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante

Sra. Zenilda Gregorio de Souza pela Contratante

Sra. Dixie Carolina Croskey Costa pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

Sr. Marcos Antônio Mariano de Jesus pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL

DO CONTRATO 061/2024.

DISTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo-MS

DISTRATANTE: Secretaria de Saúde Pública

DISTRATADA: Serviço de Emergências Medicas Martinez Ltda.

DO FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo de Rescisão Contratual tem fundamento legal nos art. 138, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133,2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 – O objeto deste termo de rescisão amigável é o Contrato nº. 061/2024, de 09 de Julho de 2024, Processo Administrativo nº. 027/2024, autorizado no despacho do Sr. Prefeito de Santa Rita do Pardo/MS, no processo licitatório, modalidade Inexigibilidade nº. 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO: .1 – Fica rescindido de comum acordo entre as partes o Contrato nº. 061/2024, de 09 de Julho de 2024, prestadoras de serviços médicos especializados na área de Plantão Médico Clínico Presencial 24 horas, Plantão Médico Clínico Disponibilidade 24 Horas, Prestação de Serviço Médico Clínico Geral para Atendimento ESF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 11 de Agosto de 2025.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Distratante.

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Distratante

Srta. Ana Caroline Rodrigues Martinez pela Distratada

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 148 de 21 de agosto de 2025 - LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			10.000,00
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
80	12.306.0011.2013.0000	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 0000
	552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN)	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
82	12.306.0028.2040.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5520000
	552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN)	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
84	12.306.0028.2044.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5520000
	552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN)	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-10.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO

CALIXTO

COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por

LUCIO ROBERTO CALIXTO

COSTA:31641189886

Dados: 2025.08.21 11:17:48 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI
3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Empenho: **00679 OR 30/12/1899 2025**

Int.: LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor: RR\$ 62.905,50

Proveniente de: ATA Nº 021/2024, REFERENTE O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50
Exercício: 2025

DECRETO Nº 149 de 21 de agosto de 2025 - LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$12.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				12.500,00
02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
228	10.302.0019.2024.0000		ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	12.500,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 0000
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000		DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
225	10.302.0019.2024.0000		ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-12.500,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 621 0000
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000		DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-12.500,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Dados: 2025.08.21 11:18:14 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

Tiragem: 1500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675